



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

Lei 1.296, de 14 de dezembro de 2011.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

Afixado no Quadro de Avisos

De: 14/12 a 14/01/12

RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DA BIBLIOTECA
PÚBLICA MUNICIPAL DE ESTIVA - MG.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua José Pedro Simões Filho, nº.40, centro, nesta cidade de Estiva-MG, denominada Biblioteca Pública Municipal JOSÉ XAVIER DA COSTA .

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Estiva, aos 14 de dezembro de 2011.


João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal